

## **DIA ESTADUAL DE LUTAS**

# **30 DE AGOSTO: GREVE DE 24 HORAS DO FUNCIONALISMO ESTADUAL**

O Muspe convoca uma greve de 24 horas dos servidores públicos estaduais para o dia 30 de agosto (quarta) - será o Dia Estadual de Lutas. Uma reunião preparatória do Muspe será feita dia 28, às 17h, em local a confirmar.

A rede estadual de educação também participará da greve de 24 horas no dia 30 e realizará uma assembleia geral, na ABI (Rua Araújo Porto Alegre, nº 71, 9º andar), às 13h.

A luta contra o caos instaurado em nosso estado pelo governador Pezão não pode parar. Desde o ano passado, os servidores tem se mobilizado e lutado contra os atrasos de salários, calote no pagamento de benefícios e ataques aos nossos direitos, como o não pagamento do 13º salário e de vantagens funcionais, a falta de reajuste e a

mais completa falta de investimentos em setores básicos para a população, como Saúde, Educação, Segurança Pública e Transporte. Por isto, os servidores têm que parar no dia 30 para dizer um grande NÃO contra um governo que promoveu o caos nos serviços públicos e não tem qualquer compromisso com a população.

### **Jatinho do Pezão**

O TCE barrou o processo de licitação aberto por Pezão para a contratação de um serviço de aluguel de jatinhos para que o governador e seus assessores utilizassem em suas viagens, ao custo mensal de mais de R\$ 2,5 milhões. Nesse caso, Pezão mostrou toda a sua insensibilidade para com os servidores e a população do Rio de Janeiro.

## **Sepe faz campanha em defesa dos aposentados em ônibus de todo o estado**

Começou a ser veiculada no dia 17 de agosto a campanha de cartazes em ônibus (busdoor) de todo o estado que o Sepe preparou em defesa dos aposentados. A campanha tem o mote: "Contribuímos para a Previdência! Onde está o nosso salário - aposentados da Educação".

A campanha denuncia a verdadeira situação de penúria em que muitos aposentados da rede estadual e de diversas redes municipais têm vivido, desde o ano passado, por causa dos constantes atrasos no pagamento dos salários. No site do Sepe disponibilizamos fotos de alguns ônibus.

## **Sepe e Muspe encerram campanha de cestas básicas para os servidores e aposentados**

Depois de quase dois meses de campanha de recolhimento de alimentos e distribuição de milhares de cestas básicas para os servidores estaduais e aposentados sem salários, o Sepe e o Muspe decidiram pela suspensão da campanha em virtude do pagamento dos salários atrasados.

Os servidores do Estado agradecem a solidariedade de toda a população fluminense, entidades e associações de classe, entre outras, que nos apoiaram nesse grave momento, doando alimentos.

O apoio à nossa luta demonstra que a população entende que a atuação de um governo incompetente, ao desmontar o serviço público, prejudica não só o servidor, mas também toda a população que depende dos serviços essenciais de Saúde, Educação e Segurança. Ou seja, a crise criada por esse governo estadual atingiu a todos!

Infelizmente, o governo ainda deve o 13º salário para um grande número de servidores e o calendário de pagamento dos salários de agosto em diante não foi divulgado, sem falar que os atrasos foram pagos sem a devida correção.

## Fechar escolas é crime!

# Entenda as Resoluções da Seeduc que atacam os servidores

Pezão, por meio de seu secretário de Educação, Wagner Victer, editou resoluções que ferem de morte a educação pública no estado, e que ameaçam direitos dos profissionais de educação, como a lotação e o direito de antiguidade.

Seguindo a tendência de ataques ao direito universal à educação pública que o governo golpista Temer vem implementando, o que ficou claro com a aprovação, no Congresso nacional, da PEC de Teto de Gastos, que estabelece por 20 anos o congelamento dos investimentos públicos na Educação e na Saúde, o desgoverno Pezão vem atacando, sistematicamente, os direitos dos servidores públicos e abandonando a população, com o sucateamento dos serviços essenciais.

Além de ter aprovado na Alerj uma alíquota maior no desconto previdenciário de 11% para 14% e de deixar aposentados e pensionistas morrerem à míngua, Pezão publicou duas resoluções, a 5531 e a 5532, em um gravíssimo ataque à educação pública.

### Resolução nº 5531 e nº 5532

A Resolução nº 5531 estabelece critérios meritocráticos para locação no quadro de horários, o que amea-

ça o direito de antiguidade na lotação das escolas, pois diz que o profissional de educação deve lançar notas no conexão educação, não pode ter faltas não abonadas (o que na prática visa cassar o direito de greve) e não pode ter licenças-médicas sob o risco de perder sua lotação na escola.

A Resolução nº 5532, por sua vez, representa a extinção, na prática, de inúmeras escolas em todo o estado, já que estabelece o fechamento de unidades próximas entre si num raio de 3 km, acabando com a oferta de vagas na rede pública estadual, além de obrigar profissionais de educação a irem para escolas muito distantes daquelas para as quais fizeram concurso, e sem mesmo garantir um adicional para o transporte.

Estes ataques visam preparar a extinção da educação pública como direito universal, o que poderá se consolidar com o possível fim da estabilidade do servidor – próximo ataque previsto aos servidores inclusive em nível nacional. Diante de tão brutais ataques, é fundamental a mobilização da categoria para assegurar seus direitos e a preservação da educação pública como direito social básico. Convocamos todos à assembleia da rede estadual dia 30 de agosto, 13h, em local a confirmar.

## Código 61: ação civil pública do Sepe aguarda julgamento dos embargos de declaração

A Ação Civil Pública (Processo No 0156796-21.2017.8.19.0001), ajuizada pelo DJ do Sepe, contestando a aplicação do Código 61 nas greves/paralisações da rede estadual realizadas após o término da Greve de 2016, aguarda julgamento dos Embargos de Declaração pelo Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública, a fim de suprir as omissões e contradição da decisão judicial que negou a liminar requerida pelo sindicato. O próprio Juízo reconheceu na decisão que a ação versa sobre greves/paralisações da rede estadual de Educação, não de falta ao trabalho, razão pela qual deve ser suspensa a aplicação do Código 30 até julgamento final.

O DJ do Sepe entrou com os embargos porque o Juízo em sua decisão não apreciou a preliminar requerida de mediação obrigatória, conforme estabelece o novo Código de Processo Civil, nem tampouco apreciou o pedido de suspensão dos efeitos da aplicação do Código 30 até o julgamento final da ação a fim de evitar maiores danos à

categoria uma vez que a natureza das paralisações era um movimento reivindicatório como a própria decisão reconhecia.

Como todos sabem, o Juízo havia indeferido o pedido liminar requerido tendo em vista o entendimento do STF nos termos seguintes: “O escopo da ação popular ora em comento seria evitar descontos nos pagamentos dos grevistas pelos dias não trabalhados, matéria pacificada pelo STF em sede de repercussão geral, afirmando a possibilidade de desconto dos dias paralisados decorrentes do exercício do direito de greve, excetuando tal redução salarial em duas hipóteses: compensação em caso de acordo ou demonstração de que a greve fora provocada por conduta ilícita do poder público, entendimento esposado pelo RE 693456/RJ:” e por considerar que “não haverá qualquer risco ao resultado útil do processo” caso a Sentença julgue, ao final, procedente o pedido inicial.